INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 121, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - httpp://www.iaspi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00040.000139/2026-24

Unidade Gestora: IASPI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A **EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.857.213/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 121, Bairro Centro - Sul, CEP 64.001-120, Teresina - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. DANIELE AMORIM AITA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX8 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-X7; e a Empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** ., com sede e foro na cidade de inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0001-31, sediada na Av. Miguel Rosa, nº 3715, Bairro Piçarra, CEP 64.014-130, Teresina, Piauí, aqui representada pelo Sr. Flávio Luiz da Silva Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 1xxxxx6 SSPPI, e CPF nº 0xx.xxx.xxx.x8, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2023, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/04/2026 a 02/04/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21201

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

PI: (...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 01/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00040.000139/2026-24 e ao Parecer Referencial PGE/PCL n° 001/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI

DANIELE AMORIM AITA

CONTRATANTE

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE AMORIM AITA - Matr.0371332-6**, **Diretora Geral**, em 03/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023078567** e o código CRC **23440D59**.